



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ



Lei nº 533/93



SÚMULA:- Cria Cargos de Provimento em Comissão, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, MILTON APARECIDO MARTINI, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os Cargos de Provimento em Comissão, abaixo individuados, que passarão a integrar o Quadro de Pessoal Permanente - Anexo II, da Lei Municipal sob nº 03/83, de 11/02/83,

| <u>ÓRGÃO</u>                                                          | <u>CARGO</u>                           | <u>SÍMBOLO</u> |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|----------------|
| CABINETE DO PREFEITO<br>DEPTº, DE SERVIÇOS URBANOS,<br>OBRAS E VIAÇÃO | Assessor de Imprensa                   | CC-2           |
|                                                                       | Chefe da Divisão de<br>Serviço de Água | CC-2           |

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 1993.

*Milton Martini*  
MILTON APARECIDO MARTINI  
Prefeito Municipal